

**LEI Nº. 2909 de 24 de outubro de 2005**

*Autoria: José Vieira dos Santos Abadia*

*“Cria o Festival Desportivo e Cultural de Capoeira da Cidade de Luziânia e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Luziânia o “Festival Desportivo e Cultural de Capoeira”, que ocorrerá anualmente no calendário das comemorações ao aniversário da cidade.

**Art. 2º**- O Festival Desportivo e Cultural de Capoeira da Cidade de Luziânia tem por objetivo o desenvolvimento da capoeira como cultura, educação e desporto a interação entre os participantes, estímulo ao surgimento de valores para representação do município, bem como a divulgação dos aspectos históricos, sociais e culturais da cidade em nível estadual, nacional e internacional.

**Art. 3º** - A Prefeitura designará o órgão responsável que promoverá e regulamentará o Festival Desportivo e Cultural de Capoeira da Cidade de Luziânia.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2005.

  
**CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal